

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE POLONÊS, ALEMÃO E LETRAS CLÁSSICAS**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
DE BACHARELADO EM LETRAS POLONÊS**

2019

1- DADOS GERAIS DO CURSO

Tipo: Bacharelado

Modalidade: Presencial

Denominação: Bacharelado em Letras Polônês

Regime: Semestral

Local de oferta: Setor de Ciências Humanas

Turno de funcionamento: Noturno

Número total de vagas/ano: 5 vagas

Carga horária total: 2420 horas

Prazo de integralização curricular: prazo mínimo - 08 (oito) semestres; prazo máximo - 12 (doze) semestres

Diploma concedido: Bacharelado em Letras Polônês

Coordenador(a) do Curso: Guilherme Gontijo Flores

Regime de trabalho do(a) Coordenador(a): Dedicação Exclusiva

2- COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A Comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso foi composta pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Aleksandra Marcela Piasecka-Till

Profa. Ma. Alicja Maria Goczyła Ferreira

Prof. Me. Eduardo Nadalin

Prof. Dr. Ivan Eidt Colling

Prof. Dr. Marcelo Paiva de Souza

Prof. Dr. Márcio Renato Guimarães

Prof. Dr. Piotr Kilanowski

Profa. Dra. Sandra Mara Stroparo

3- APRESENTAÇÃO

O Curso de Letras da Universidade Federal do Paraná começou a funcionar em 1938, na então Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Paraná, estando entre os primeiros cursos de formação em Letras do Brasil. No início, eram ofertadas quatro modalidades, todas em bacharelado e licenciatura: Letras Vernáculas, Letras Clássicas, Letras Neolatinas e Letras Anglo-Germânicas. A formação dos bacharéis ocupava os três primeiros anos do curso, com a formação para a Licenciatura ocupando o último ano. As reformulações da década de 1960, na esteira da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (4.024/61), alteram significativamente o curso. Criam-se, nas universidades, os departamentos, que agregam os professores por áreas específicas de conhecimento, e é nesse momento que os currículos mínimos dos cursos de graduação são instituídos. A formação didático-pedagógica é distribuída ao longo do curso, não mais concentrada no último ano. As modalidades são segmentadas, de grandes áreas baseadas na filiação genética das línguas (anglo-germânicas, neolatinas) ou no caráter de línguas da herança cultural da Antiguidade (clássicas), em modalidades específicas: inglês, alemão, francês, espanhol, italiano, grego e latim. A possibilidade de licenciatura dupla, com português mais uma língua estrangeira ou clássica, é instituída. Estabelece-se a distinção, então, das licenciaturas simples (apenas Português ou apenas uma língua estrangeira ou clássica) e dupla (português mais uma língua estrangeira ou clássica).

A constituição dos cursos de Letras no Brasil visava trazer para as universidades a formação dos professores de língua materna (ou vernácula, pela nomenclatura da época), clássicas e estrangeiras, sobretudo para a rede de ensino regular. Com as sucessivas expansões do ensino superior no Brasil ao longo da segunda metade do Século XX, agregou-se a isso a parte inicial de formação de professores do ensino superior em Letras e pesquisadores, a ser concluída nos cursos de pós-graduação em Letras, que se consolidam no principal espaço da pesquisa científica no Brasil. O ensino e a pesquisa passam a ser entendidos, junto com a extensão, como o tripé da formação do profissional em Letras.

Não há registros, nos Arquivos do Setor de Ciências Humanas, das reformulações curriculares das décadas de 1960 e 1970. A reformulação curricular de 1981 acabou com a semestralidade do curso e com os bacharelados. Letras na UFPR passou a ser um curso exclusivamente de Licenciatura. Ao mesmo tempo, o curso passou a ofertar vagas no turno noturno, porém apenas na Licenciatura Simples, em Português e Inglês. A

reformulação curricular de 1991 retornou o curso ao formato semestral e promoveu uma reestruturação geral dos conteúdos, formando a estrutura básica que se manteve nas próximas reformulações curriculares (2001 e 2007). Os bacharelados, que haviam retornado em 1991, foram reformulados, criando-se a figura das ênfases, que representavam as três principais áreas do conhecimento abrangidas pela área de Letras: estudos literários, estudos linguísticos e estudos da tradução, esta última idealizada a partir desse momento.

A reformulação de 2007 visava a acomodar o aumento de carga horária e o fracionamento dessa carga horária entre os diferentes componentes de formação (teórico, prático e de estágio) de cada percurso curricular, estipulados nas resoluções do CNE/CES 18/02 e CNE/CP 01/02 e 02/02. A carga horária mínima das licenciaturas passou de 2400 para 2800 horas. Além disso, o currículo passou a incluir 200 horas de atividades formativas complementares.

Em 2009, na esteira do projeto REUNI, houve a ampliação de vagas das habilitações em Francês e em Italiano, e a criação de duas novas habilitações – Japonês e Polonês – com um projeto curricular próprio, bastante distinto do assim chamado Currículo 2007 de Letras.

O Curso de Bacharelado em Letras Polonês (recém-avaliado e aprovado pelo MEC) é de responsabilidade do Departamento de Polonês, Alemão e Letras Clássicas (DEPAC), notadamente de sua Área de Polonês.

A criação do Curso deveu-se à implementação, na UFPR, do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, conhecido pela sigla REUNI, instituído pelo Ministério da Educação por meio do Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Em 2009, o Curso iniciou seu funcionamento regular, somando-se, à época, aos demais cursos então existentes no Curso de Letras. Em 2014, os Departamentos de Letras Estrangeiras Modernas (que manteve a mesma designação) e o Departamento de Linguística, Letras Clássicas e Vernáculas (DLLCV), que passou a chamar-se Departamento de Literatura e Linguística (DELLIN) se desmembraram, para dar origem a um terceiro Departamento, de Polonês, Alemão e Letras Clássicas (DEPAC), que desde 2015 abriga a Área de Polonês. Em 2017, o Curso de Bacharelado em Letras Polonês obteve reconhecimento do MEC, através da Portaria nº 915 de 14/08/2017.

A participação no REUNI-UFPR ofereceu à grande área de Letras na UFPR a possibilidade de estabelecimento de novos objetivos acadêmicos e institucionais e,

sobretudo, de ampliação e aperfeiçoamento da sua atuação social como unidade responsável pela formação e profissionalização no campo das línguas, literaturas e culturas estrangeiras. Nesse contexto, o Curso de Bacharelado em Letras Polônês assume caráter pioneiro e alta relevância: trata-se, de um lado, de atender a demandas sociais específicas resultantes da presença histórica dos poloneses no Paraná; e de outro – em iniciativa acadêmica por ora sem igual no país e em toda a América Latina –, trata-se de alargar para além do Russo (existente, por exemplo, na Universidade Federal do Rio de Janeiro e na Universidade de São Paulo) o leque institucional da Eslavística nas graduações oferecidas por Instituições Superiores de Ensino no nosso continente, fomentando ensino, pesquisa e extensão universitárias, e proporcionando formação de 3º grau de qualidade em língua, literatura e cultura polonesa.

4- JUSTIFICATIVA PARA A REFORMULAÇÃO DO CURSO

Como ficou dito no item anterior, o Curso de Bacharelado em Letras Polônês foi criado no bojo do REUNI. Vale a pena consignar, porém, que sua criação (bem como a da Licenciatura em Letras Polônês) se insere em uma longa história de contatos entre a Universidade Federal do Paraná e o mundo polônês.

Quanto ao histórico da presença polonesa e polono-brasileira na UFPR, saliente-se antes de mais nada que desde sua fundação a universidade contou em seus quadros com cientistas poloneses ilustres, como por exemplo Szymon Kossobudzki (1869-1934), que organizou o Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina, e Julian Szymański (1870-1958), catedrático de oftalmologia. Entre os brasileiros descendentes de poloneses, destaca-se o professor Ruy Wachowicz (1939-2000), eminente historiador do Paraná e da imigração polonesa no Brasil, autor, entre outros, dos livros *A Universidade do Mate: história da UFPR* (1983), e *O camponês polônês no Brasil* (1981).

Desde 1982 funciona ininterruptamente na UFPR um curso de língua polonesa, segundo curso de extensão mais antigo depois do japonês (com a criação do Centro de Línguas da universidade em 1996, passou a ser ofertado nele o curso de língua polonesa). A existência desse curso, justamente, serviu de estímulo para que em 1993 fosse firmado o primeiro acordo de cooperação entre a UFPR e a Universidade Jagiellônica de Cracóvia (UJ – Uniwersytet Jagielloński), que já visava ao estabelecimento futuro de Licenciatura e Bacharelado em Polônês no Curso de Letras da UFPR. Foi então proposto um Curso de Especialização em Língua e Cultura Polonesa, realizado de 1995 a 1997, que formou

dezessete especialistas (entre eles um dos atuais integrantes da equipe docente do Curso de Bacharelado em Letras Polônês, o Prof. Me. Eduardo Nadalin). Em função do referido acordo entre a UFPR e a UJ, essa Especialização contou com a presença, como um de seus ministrantes, o Prof. Dr. Władysław Miodunka, um dos maiores especialistas da Polônia no ensino do polônês como língua estrangeira.

Ainda no âmbito desse acordo, o Prof. Dr. Geraldo Mattos, em 1994, e a Prof.^a Dr.^a Regina Przybycien, em 1996 e 2005, ministraram cursos de língua portuguesa e cultura brasileira na instituição polonesa. Em contrapartida, o Prof. Dr. Jerzy Brzozowski, da UJ, ministrou uma disciplina no Curso de Pós-Graduação em Letras em 2005, como professor visitante bolsista da CAPES. Além do convênio com a UJ, houve também um acordo com a Universidade de Varsóvia, que vigorou de 1999 a 2004. No início de junho de 2007, o então Reitor da UFPR, Prof. Carlos Augusto Moreira Júnior, visitou as universidades de Cracóvia e Varsóvia, com o propósito de renovar tais acordos. E além disso, em 2008 foi assinado um novo termo de cooperação, dessa vez com a Universidade Adam Mickiewicz, de Poznań. Foram também realizados nesse período, na UFPR, vários eventos relacionados à língua e cultura polonesa: conferências, ciclos de leitura, encontros, seminários, eventos de extensão, entre outros.

Os cursos de Letras Polônês: Licenciatura e Bacharelado criados por ocasião do REUNI vieram portanto a coroar essa longa e frutífera trajetória. Prestes agora a completar seu décimo ano de funcionamento, com fins de adequação às balizas da legislação vigente, bem como para levar a efeito um processo de reflexão e debate conjunto do coletivo de Letras da Universidade acerca das mudanças necessárias ao contínuo aperfeiçoamento de seus Cursos, faz-se oportuna a reforma curricular cujo teor e características se apresentam a seguir.

No caso do Curso de Bacharelado, ademais, a reformulação do currículo ora em vista – atenta para as determinações legais em vigor no tocante às diretrizes curriculares e normatizações – decorre da cuidadosa ponderação dos indicadores obtidos a partir do exame do PPC existente, do desempenho dos alunos e da situação dos egressos, assim como de análises do contexto socioeconômico e do mercado de trabalho atuais. Avaliado e aprovado recentemente pelo MEC, o Curso também contempla em sua reformulação o diagnóstico e as recomendações resultantes do processo de avaliação institucional a que foi submetido.

O percurso do graduando, que no currículo passado contava com 120 horas obrigatórias de estudo de literatura polonesa e 540 horas de estudo do idioma polônês

(estas distribuídas ao longo de cinco semestres), totalizando 660 horas, passa a contar, após a reformulação desses componentes específicos, com 240 horas obrigatórias destinadas ao estudo da literatura polonesa e 570 horas obrigatórias para o estudo do idioma (distribuídas ao longo de oito semestres) acrescidas ainda das 30 horas obrigatórias destinadas exclusivamente para o estudo da cultura polonesa, totalizando 840 horas.

4.1- A JUSTIFICATIVA DA DEMANDA DE VAGAS

A demanda social pelos profissionais formados pelo Curso de Bacharelado em Letras Polônês que embasa a abertura de cinco vagas anuais pode ser expressa pelo número de descendentes poloneses que mantêm viva a cultura do país no Brasil. As estatísticas indicam que, entre 1820 e 1955, emigraram para o Brasil cerca de 130.000 poloneses, formando o sexto contingente imigratório no Brasil e um dos maiores no Paraná (WACHOWICZ, Ruy C. Aspectos da imigração polonesa no Brasil. **Projeções**, v.1, Curitiba: 1999, p.10-31). Em seu esboço da história dos descendentes poloneses no Brasil, disponibilizada na página do Consulado Geral da República da Polônia em Curitiba, o historiador e pesquisador da imigração polonesa, doutor Zdzisław Malczewski avalia: “O contingente exato da colônia polonesa no país é desconhecido, pois não existem a esse respeito dados estatísticos exatos. Alguns autores estimam o grupo étnico polonês em 800 mil, outros em 1% da população do país, o que equivaleria a mais de um milhão e meio de pessoas. Os líderes polônicos apresentam até um número maior, que atingiria 2 a 3 milhões de pessoas.” (“Os poloneses e seus descendentes no Brasil. Esboço histórico e situação atual da colônia polonesa no Brasil”, disponível em: <https://www.polonicus.com.br/historia-polonica/>). Na página <https://www.gov.pl/web/brasil/organizaes>, encontramos dados de mais de sessenta organizações de descendentes poloneses no Brasil. Várias delas mantêm cursos regulares de ensino do idioma polonês para os interessados (27 cursos regulares mencionados na página) e organizam as atividades culturais relacionadas com a Polônia, sua língua e cultura, que demandam o trabalho de tradutores, estudiosos e animadores culturais, conhecedores da cultura dos descendentes e do país de origem dos seus antepassados. Algumas dessas sociedades puderam contar com valiosas colaborações dos formados pelo Curso de Bacharelado em Letras Polônês, que iniciou suas atividades em 2009 na

Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, considerada pelos especialistas no tema "a capital da colônia polonesa no Brasil" (Malczewski, ob.cit.).

Para fundamentar o número de vagas, devemos reforçar a informação mencionada acima que na mesma Universidade desde 1982, ou seja há quase quarenta anos, funciona ininterruptamente e com a constante demanda o curso de língua polonesa (inicialmente como um curso de extensão – o mais antigo na Universidade ao lado do curso de japonês e posteriormente, com a criação do então Centro de Línguas, hoje Centro de Línguas e Interculturalidade, em 1996, como um dos cursos oferecidos pelo Centro). A constante demanda resultou na criação do curso de Licenciatura e Bacharelado em Letras Polônês (2009), que no corrente ano completa seus dez anos, sempre com a procura por vagas maior do que a oferta.

Quanto aos dados referentes à procura, devemos mencionar ainda que em 1995, ou seja, dez anos antes da inauguração do Cursos de Letras Polônês da UFPR, antes da existência de formados em Letras Polônês as CELEMs registravam 309 inscritos em cursos do idioma polônês mantidos pela Secretaria da Educação. Essa mesma demanda social fez com que a Universidade Federal do Paraná incluísse em 2016 o idioma polônês entre as línguas do exame de vestibular.

Somente no período de dez anos desde a criação do curso (2009) foram publicados mais de vinte livros traduzidos do idioma polônês para o português e algumas das traduções foram feitas pelos egressos do curso (Eneida Favre traduziu *Solaris* de Stanisław Lem publicado pela editora Aleph, *Riminhas para as crianças grandes* de Wisława Szymborska, *Hoje vamos desenhar a morte* e *Como se você comesse uma pedra* de Wojciech Tochman – todas publicadas pela editora Âyiné, Luiz Henrique Budant traduziu o livro de Aleksandra Pluta *Ziembinski. Aquele bárbaro sotaque polônês*, publicado pela editora Perspectiva). Com o prêmio Nobel em literatura de 2018 outorgado à escritora polonesa Olga Tokarczuk a demanda pela literatura polonesa certamente irá crescer mais ainda.

Considerando que o percurso de formação do bacharelado demora no mínimo 4 anos, afirmar que cerca de 25% das traduções de livros publicadas na área na última década, ou seja desde a criação do curso em Letras Polônês foi feita pelos seus egressos, que só puderam iniciar estes trabalhos depois de formados, é um dado notável.

Da mesma maneira que o curso precisa formar tradutores literários, a crescente e cada vez mais intensa colaboração internacional entre Brasil e Polônia torna necessário o trabalho dos tradutores para atuar nos âmbitos legal, comercial, cultural e acadêmico.

A Associação Brasileira de Editoras Universitárias possui 124 editoras associadas, enquanto o Sindicato Nacional dos Editores de Livros conta com cerca de 550 associados. O Portal de Periódicos da CAPES registra 1812 periódicos nacionais, sendo 235 da área de Linguística, Letras e Artes. Dados do Censo da Educação Superior do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, órgão do MEC) indicam que em 2017 havia no Brasil 296 instituições de ensino superior públicas e 2152 privadas. Nesse universo, a julgar pelo Ranking Universitário da Folha de São Paulo de 2018, há aproximadamente 500 cursos de Letras, sendo 33 no Paraná. Assim, o Bacharelado em Letras Polônês, abrindo 5 vagas por ano pretende dar uma pequena contribuição no preparo, com qualidade, de pesquisadores, professores, editores, escritores, tradutores e revisores (apenas para citar as ocupações mais tradicionalmente ligadas à área) para esse amplo mercado de trabalho, que representa uma parte do que se faz no Brasil em termos de produção cultural, científica e educacional na área de Letras.

5- PERFIL DO CURSO

Beneficiando-se das particularidades do contexto histórico-social em que se insere, o Curso de Bacharelado em Letras Polônês da UFPR responde, por sua vez, a um conjunto expressivo e variado de demandas. Cumpre insistir que se trata aqui de IFES localizada na região que concentra o maior número de descendentes de poloneses no Brasil e cuja própria história está entrelaçada a deles, torna-se inegável a responsabilidade social para com esse grupo étnico, sem deixar de lado, porém, as necessidades de todos e todas as estudantes que busquem formação no Curso de Bacharelado em Letras Polônês.

Trata-se, outrossim, como já se mencionou, de Instituição que há muito vem abrigando iniciativas importantes de ensino, pesquisa e extensão na área de língua e literatura polonesas, apresentando em consequência disso as melhores condições para a implantação de um curso de formação superior nesse âmbito especial da Eslavística. Cabe dizer também que, atendendo a recorrentes pedidos da comunidade de descendentes de imigrantes poloneses, desde 2016 a Universidade Federal do Paraná oferece o idioma polônês como uma das línguas estrangeiras (ao lado de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Japonês e Italiano) que os candidatos a ingressar nessa universidade podem escolher para realizar a prova de língua estrangeira moderna no exame vestibular.

Apresentam-se a seguir, brevemente, alguns dados relativos ao histórico da imigração polonesa no Brasil – em especial na Região Sul do país e no estado do Paraná.

À luz dessas informações, devem sobressair com suficiente nitidez as razões de ser do Curso em sua articulação com a realidade que o circunda.

Embora seja muito difícil precisar o número exato de descendentes de poloneses no território nacional, estima-se que haja cerca de 1.300.000 brasileiros de ascendência polonesa, em sua maioria residindo na Região Sul. Só no Paraná são cerca de 800.000, dos quais 300.000 estão concentrados apenas na região de Curitiba. Por força da inexistência de um Estado polonês desde o final do século XVIII até 1918, período em que o território do país esteve dividido entre os impérios russo, austríaco e prussiano, muitos poloneses deixaram a Europa com passaportes dessas nações e, portanto, foram registrados no Brasil como russos, austríacos ou prussianos. Por esse motivo, as fontes brasileiras não permitem saber exatamente quantos emigrantes poloneses aportaram no Brasil antes de 1918. Entretanto, conforme dito no item anterior, as estatísticas indicam que, entre 1820 e 1955, emigraram para o Brasil cerca de 130.000 poloneses, formando o sexto contingente imigratório no Brasil e um dos maiores no Paraná.

Antes das políticas de nacionalização forçadas do Estado Novo varguista, houve uma presença expressiva da língua polonesa em escolas no Brasil. Em 1914, o número de escolas polonesas era de 73, com um total de 2.465 alunos. Em 1937, o último ano em que essas escolas tiveram permissão legal para existir, havia um total de 12.283 alunos em 349 escolas primárias e secundárias, muitas delas bilíngues, espalhadas principalmente pelos três estados da Região Sul do país.

Os poloneses e seus descendentes também criaram editoras. A mais importante delas, a Editora Lud, existe há décadas e foi responsável durante muitos anos pela circulação do jornal de mesmo nome. Essa editora também publicou uma série de outros periódicos, bem como inúmeros títulos relacionados a temas poloneses, em geral, bem como a aspectos e problemas da vida dos imigrantes e de sua descendência. Um exemplo muito significativo entre essas realizações são os dicionários Português/Polonês e Polonês/Português, de Mariano Kawka.

Também foram formadas inúmeras associações culturais ao longo dos mais de 130 anos de presença polonesa no Brasil. Em espaços como esses funcionam atualmente vários cursos de polonês e todo um leque de atividades relacionadas ao cultivo da memória e das tradições das comunidades imigradas, bem como à divulgação da cultura polonesa. Conforme dito, segundo informações do Consulado Geral da República da Polônia em Curitiba, existem hoje 65 associações de imigrantes poloneses e seus descendentes em funcionamento na Região Sul.

Em vista desse quadro histórico e da riqueza de seus legados, em vista do fato de que a Universidade Pública é no Brasil contemporâneo um dos espaços sociais mais adequados à reflexão crítica sobre os fenômenos da internacionalização e da interação entre indivíduos e comunidades provenientes de sociedades constituídas em espaços culturais diversos, não deve restar dúvida: a pesquisa acadêmica e a formação de profissionais na área de Letras Polônês (para o ensino de línguas, mediação cultural, produção, tradução e recepção de textos e informações em diversos campos), encontra lugar privilegiado em Curitiba e na Universidade Federal do Paraná, dada a forte presença de indivíduos e comunidades de origem polonesa na região e, sobretudo, a decorrente cooperação acadêmica e institucional da UFPR com parceiros na Polônia contemporânea, marcadamente no contexto da inserção desse País na União Europeia e na cena internacional.

6- OBJETIVOS DO CURSO

Meta fundamental do Curso, no que respeita aos princípios que embasam sua concepção e organização, é oferecer ao aluno formação humanística, profissional e cultural de pendor crítico, condizente com as necessidades sociais atuais – sob o forte impacto da incessante e acelerada transformação das tecnologias de informação e comunicação –, para atuar em áreas que necessitem de profissionais habilitados no idioma e na cultura polonesas, atualizados e capacitados para desenvolver competências específicas em diversos contextos de atuação.

O Curso de Bacharelado em Letras Polônês orienta-se também pela busca de equilíbrio entre diferentes eixos de formação (básica, em pesquisa e específica em língua, literatura e cultura polonesas). Num caso como o do polônês, seja em função de suas peculiaridades linguísticas, seja por não se tratar de um idioma que pertence ao conjunto das línguas/culturas mais comumente presentes nos Cursos de Letras de universidades brasileiras, é fundamental dedicar no currículo o maior número possível de disciplinas específicas para aquisição do idioma e do vasto repertório literário e cultural em jogo. Não menos importante, contudo, é proporcionar um grupo de disciplinas que assegurem ao aluno a possibilidade – e o incentivo – para pôr em diálogo em seus estudos o próprio e o estrangeiro, o local e o global, as coisas da Polônia, do Brasil e do mundo, almejando assim a formação de profissionais humanistas e

multiculturais, capazes de incentivar, estabelecer e manter o diálogo entre as culturas polonesa e brasileira.

Outro objetivo do Curso é a participação do aluno, desde o início de seus estudos, em projetos formativos (como a Iniciação Científica, Programa Licenciar, *Línguas em Diálogo*, *CELIN* e *Cogito - Grupo de pesquisa de literatura polonesa* - <https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6894794156890488>), que o levem a pensar sobre seu papel na sociedade e sua inserção na realidade nacional e mundial. Isso só é possível a partir de uma concepção de curso que não valorize somente os conteúdos de determinadas disciplinas, mas que se fundamente na busca da transdisciplinaridade; e que seja capaz, além disso, de incentivar a autonomia e a participação do estudante em sua própria formação, condição *sine qua non* para a atuação profissional competente em um mundo complexo, multifacetado e em constante, veloz mudança.

Destacam-se ainda como objetivos do Curso de Bacharelado em Letras Polônês:

1. Atuar na área numa perspectiva interdisciplinar, intercultural e dialógica, possibilitando a interlocução com outras áreas do ensino das Letras e das Humanidades, com ênfase em uma formação crítica em relação aos temas transversais, como meio ambiente, diversidade étnico-racial, direitos humanos, identidade de gênero, entre outros;
2. Habilitar profissionais capazes de atuar com competência e autonomia nos novos campos de atuação emergentes no tocante às novas tecnologias e aos novos tipos de mediação cultural.

Nesse sentido, o curso de Bacharelado em Letras Polônês objetiva oferecer formação superior em Língua Polonesa e sua respectiva Literatura com a finalidade de graduar profissionais capacitados para atuar como assessores linguísticos, literários e culturais, tradutores, intérpretes, transcritores, revisores de texto, pesquisadores, agentes culturais (nas escolas, comunidades polônicas, associações, empresas) e projetos autônomos apresentados em agências de fomento, dentre outros.

Em relação à formação de tradutores, pesquisadores e agentes culturais, trata-se da única instituição de ensino superior da América Latina a ofertar o curso, por isso, recebe interessados de várias partes do Brasil. Nesse sentido, o curso responde à demanda do mercado atual.

7- PERFIL DO EGRESSO

Como exposto acima, o modelo do Curso de Bacharelado em Letras Polônês pretende oferecer formação acadêmica e profissional que abarque todas as áreas em que o profissional de letras estrangeiras tradicionalmente atua. Assim, o graduado poderá atuar em áreas que solicitem os conhecimentos, as competências e as habilidades específicas de sua formação; e ainda, se for de seu interesse, ingressar nos níveis mais elevados da pesquisa acadêmica oferecidos pelos cursos de pós-graduação.

A par disso, o presente modelo prevê condições e espaço suficiente na estrutura curricular para a criação de formações profissionais novas que alarguem o campo de trabalho do profissional de letras estrangeiras e que, num movimento permanente de retroalimentação, renovem não só o perfil dos formandos e dos futuros alunos, mas do próprio Curso como um todo.

7.1- COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

Em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (Parecer CNE/CES 492/2001), com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o debate acerca da Base Nacional Curricular Comum (BNCC), interpretados à luz dos pressupostos apresentados no presente documento, o Curso de Bacharelado em Letras Polônês tem como objetivo principal a formação de um profissional com elevada proficiência na língua estrangeira e conhecimento cultural sólido, que lhe permitam exercer plenamente a atividade pesquisador, crítico literário, tradutor, intérprete, editor, redator, revisor de texto, roteirista, assessor cultural e outras funções correlatas.

Para além disso, os bacharéis em Letras Polônês estarão habilitados para atuar em outras frentes de trabalho, como assessores linguísticos, leitores especializados, críticos de literatura polonesa, agentes culturais e gestores de projetos relacionados às culturas polonesa e polônica (*i.e.*, relativa aos descendentes de poloneses) ou, ainda, para continuar sua formação como pesquisadores em programas de Pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado acadêmico e profissionalizante) na área de Letras e Ciências Humanas. Os graduados deverão, portanto, ao final do seu percurso formativo, dominar competências e habilidades nas seguintes áreas:

- uso da língua estrangeira, nas modalidades oral e escrita, em termos de recepção e produção de textos de diferentes gêneros;

- reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como objeto científico e como fenômeno educacional, psicológico, social, ético, histórico, cultural, estético, político e ideológico;
- desenvolvimento de uma visão crítica sobre as perspectivas teóricas adotadas nas investigações linguísticas e literárias que fundamentam sua formação profissional;
- percepção sobre a relação entre conhecimentos linguísticos e literários, e o entendimento de contextos interculturais, principalmente nas situações que envolvem a pesquisa nas áreas das línguas e literaturas estrangeiras;
- percepção da inter-relação necessária entre o conhecimento teórico e as suas aplicações práticas, que permita a constante elaboração e reelaboração dos conhecimentos relativos às práticas profissionais dos graduados em letras estrangeiras;
- Atuação consciente e autônoma na busca de uma formação continuada e abrangente do profissional de letras estrangeiras, em todos os seus segmentos.

Ao adquirir essas habilidades e competências, o bacharel em Letras Polônês estará apto a atuar, interdisciplinarmente, em áreas afins, terá a capacidade de resolver problemas, tomar decisões, trabalhar em equipe e comunicar-se dentro da multidisciplinaridade dos diversos saberes que compõem a formação universitária e estará comprometido com a ética, e com a responsabilidade social e educacional. Finalmente, deverá ampliar o senso crítico necessário para compreender a importância da busca permanente da educação continuada e do desenvolvimento profissional.

O diploma concedido para aqueles que demonstrarem essas competências será de bacharel em Letras Polônês.

8- FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Bacharelado em Letras Polônês, de acordo com as normas institucionais vigentes, ocorre mediante:

- I. Processo seletivo anual (Vestibular, e/ou SISU).
- II. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e/ou abandono de curso.
- III. Transferência Independente de Vaga.

- IV. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

9- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, visa ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Setor de Ciências Humanas, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

Por fim, cabe ressaltar que, em vista de seu pioneirismo no país, o Curso de Bacharelado em Letras Polonês vem se submetendo a acompanhamento e avaliação constantes durante sua fase inicial de funcionamento. Como já afirmado anteriormente, à exceção do Russo (como por exemplo nas graduações em Português-Russo na UFRJ e em Russo na USP), não há no Brasil outro Curso de Letras Eslavas além do Polonês na UFPR. E nenhuma outra Instituição de Ensino Superior brasileira ou latino-

americana além da UFPR oferece uma graduação em Letras Polônês. Segue-se daí, necessariamente, que os processos de avaliação do Curso precisam ser conduzidos com especial cautela, levando em conta acima de tudo as especificidades do contexto brasileiro e, ademais, o exemplo de iniciativas semelhantes já consolidadas em universidades europeias, norte-americanas, australianas e asiáticas.

10- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Bacharelado em Letras Polônês segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexa.

Exceto na avaliação de disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de TCC, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- I. desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:

- I. desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina;

- II. alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%;
- III. obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.

Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

11- METODOLOGIA

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo aluno e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração entre teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao aluno vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista. Segundo esse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para bem dos propósitos do Curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática, de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente ao longo do curso;
- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- na utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

12- ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica visa a orientar a estudante e o estudante em sua trajetória no Curso, no intuito de identificar preventivamente os obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem e de criar soluções para a superação dessas dificuldades, reduzindo tanto quanto possível a retenção e a evasão. O regulamento acha-se descrito no Anexo 4, *infra*.

13- NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

A Resolução nº 75/09, alterada pela Resolução nº 34/11, ambas exaradas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, instituiu os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) no âmbito dos cursos de graduação da Instituição. O NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, sendo corresponsável pela elaboração, implementação, acompanhamento, consolidação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso, e tendo como atribuições:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Letras Polônês será constituído pelo Coordenador do Curso, como seu presidente nato, e por pelo menos mais quatro membros do corpo docente, relacionados pelo Colegiado do Curso, atendendo-se aos seguintes requisitos:

- I. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- II. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
- III. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

14- TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por finalidade proporcionar ao bacharelado em Letras Polônês a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

A carga horária será de 120 horas e a oferta está prevista para os sétimo e oitavo períodos. O Regulamento do TCC (vide Anexo 1 deste PPC) estabelece as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para sua apresentação, defesa e avaliação.

É importante salientar que a elaboração do TCC, constituindo uma fase avançada da trajetória de formação dos estudantes – que deve idealmente recolher e condensar toda a bagagem por eles acumulada até ali –, será precedida pelos assim chamados Projetos de Aprendizagem em Polônês, disciplinas de cunho preparatório, destinadas à delimitação e exploração prévia do campo de interesse de cada aluno com vista à realização de seu trabalho.

15- ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como “*atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização*”. Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A resolução 2/15 do CNE, trata das atividades como atividades teórico-práticas de “aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes”, conforme definido em seu artigo 12, inciso II:

“a) seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros, definidos no projeto institucional da instituição de educação superior e diretamente orientados pelo corpo docente da mesma instituição;

b) atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos;

c) mobilidade estudantil, intercâmbio e outras atividades previstas no PPC;

d) atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.”

A carga horária das atividades formativas do Curso de Bacharelado em Letras Polonês será de 200 horas e a normatização específica de sua validação será fixada pelo Colegiado do Curso, o qual validará as atividades apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º. Esse rol poderá ser completado por outras atividades que o Colegiado do Curso vier a aprovar. As Atividades Formativas serão distribuídas pelos seguintes grupos, sem prejuízo de outros que venham a ser formados:

1. Atividades de ensino (monitoria, PET, disciplinas eletivas, oficinas didáticas, educação a distância, projetos vinculados à docência, e outras).
2. atividades de pesquisa e inovação (projetos de pesquisa, iniciação científica, produtos, e outras);
3. atividades de extensão e cultura (projetos e cursos de extensão e cultura, ações de voluntariado, participação em programas e projetos institucionais, e outras);
4. atividades voltadas à profissionalização (estágios não obrigatórios, participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR e outras);
5. Atividades de representação (membro de comissão, representação acadêmica em conselhos, e outras);
6. Eventos acadêmico-científicos (seminários, jornadas, congressos, simpósios, cursos e/ou eventos de extensão e outros)

Para a integralização das horas de Atividades Formativas o aluno deverá apresentar atividades em pelo menos três grupos dos grupos estabelecidos. O quadro de horas e modelo de requerimento de horas formativas estão no Anexo 2 deste documento.

Caberá à Coordenação e ao Núcleo Estruturante Docente do Curso de Bacharelado em Letras Polonês, em diálogo com a Área de Letras da UFPR, detalhar, especificar, aperfeiçoar e incluir novos itens na lista indicativa apresentada acima, com

o intuito de adequá-la às características do Curso e à formação acadêmica e profissional que ele oferece, bem como de estabelecer os seus critérios de reconhecimento e valorização. Em vista disso, como reza a Resolução 70/04-CEPE, a Comissão Permanente de Atividades Formativas promoverá a normatização e o acompanhamento permanente de tal aspecto do percurso formativo dos alunos, bem como a resolução de casos omissos e especiais, evidentemente em conformidade com os preceitos e atos normativos dos colegiados, órgãos e instâncias superiores da UFPR.

16- ESTÁGIO CURRICULAR

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Letras Polônês não prevê estágio obrigatório. Entretanto, com o intuito de propiciar aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas à natureza e à especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC, prevê-se a possibilidade, em havendo interesse do aluno, de se realizar estágio não obrigatório.

O Regulamento do Estágio consta no Anexo 3 deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização.

17- QUADRO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

As disciplinas integrantes da matriz curricular definida e detalhada nesta proposta ficarão sob a responsabilidade de um corpo docente composto por professores de diferentes departamentos do Setor de Ciências Humanas, a saber:

- o Departamento de Polônês, Alemão e Letras Clássicas (DEPAC), responsável pelas disciplinas específicas do eixo de formação específica em polônês, por 04 (quatro) disciplinas do eixo de formação básica em Estudos Clássicos e corresponsável por 02 (duas) disciplinas em parceria com o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (DELEM);
- o Departamento de Literatura e Linguística (DELLIN), responsável por 04 (quatro) disciplinas do eixo de formação básica em Estudos Linguísticos e Literários.

Os encargos didáticos do eixo de formação específica em polônês ficarão sob a responsabilidade de um conjunto de 06 (seis) professores contratados em regime de

Dedicação Exclusiva lotados no Departamento de Polonês, Alemão e Letras Clássicas, e, eventualmente, de um professor leitor cedido pelo Ministério da Ciência e da Educação Superior da Polônia. Trata-se, fundamentalmente, do mesmo corpo docente que já vem atuando diretamente na formação dos alunos ligados ao Curso de Letras Polonês instituído em 2009. Nesse sentido, a presente proposta não está condicionada a uma ampliação do quadro docente, mas necessita da manutenção do número atual de professores, por exemplo, via retorno das vagas de profissionais que vierem a se desligar da instituição em função de aposentadoria, exoneração, entre outros.

O quadro técnico-administrativo, que na estrutura administrativa do Curso de Letras vigente conta com 03 (três) técnicos na Coordenação, será compartilhado com os demais cursos da Área de Letras da UFPR. Como complementação desse quadro, o DEPA, que auxilia na administração dos cursos lotados na sua instância, possui 01 (um) técnico.

18- INFRAESTRUTURA

O Curso de Bacharelado em Letras Polonês encontra-se implantado nas instalações do Campus Reitoria da Universidade Federal do Paraná, situado à Rua XV de Novembro, nº 1299, Centro, Curitiba/PR. Nesse complexo, o curso reside no Ed. Dom Pedro I, situado à rua General Carneiro, nº 460. Neste edifício ficam os gabinetes dos professores, as salas de aula e os laboratórios usados pelo curso. O Ed. D. Pedro II, no mesmo *campus*, também oferece salas de aula que são usadas para as aulas dos Cursos de Letras.

Existem três anfiteatros com capacidade de 100 pessoas à disposição dos cursos da Área de Letras da UFPR no Ed. D. Pedro I, uma sala de videoconferência no 2º andar, várias salas com capacidade de 50 pessoas e equipamento multimídia nos três últimos andares. Também possui 02 laboratórios de informática, chamados DERIEL 1 e 2, com disponibilidade para 20 estudantes cada, com 15 equipamentos informáticos usados principalmente em disciplinas cujos conteúdos pressupõem o acesso à internet. Além disso, há 07 laboratórios didáticos especializados para as disciplinas em línguas estrangeiras, com exclusividade para os Cursos de Letras. Os laboratórios são equipados com computador e TV ligada a ele. Possuem isolamento acústico e janelas de ventilação. A capacidade de cada laboratório é de 20 alunos. O curso ainda possui um laboratório de fonética de 12 m², onde constam 1 *notebook*, 2 computadores, 2 microfones, parede e

porta acústicas e um estúdio de gravação. Todas as salas e anfiteatros possuem boa acústica, boa iluminação e o acesso é feito por elevadores ou pela rampa lateral. A segurança é garantida por funcionários terceirizados que controlam a entrada do edifício.

Os alunos têm acesso a equipamentos de informática (computadores) nas bibliotecas da universidade - principalmente na Biblioteca de Ciências Humanas e Educação, no segundo andar do prédio D. Pedro I do nosso campus. Além disso, os alunos podem utilizar o wi-fi institucional e acesso ao Office 365 institucional (com 19 aplicativos, incluindo Word, Excel, Outlook e Powerpoint) através de seu login e e-mail da universidade.

Cabe ressaltar que o curso conta com um espaço próprio da sala do Centro de Estudos Poloneses. O espaço é equipado com recursos tecnológicos laboratoriais e conta com uma volumosa e atualizada biblioteca de literatura polonesa, podendo ser usado para atividades didáticas, de pesquisa e estudo.

Ainda que as discussões recentes sobre o problema do espaço no Setor de Ciências Humanas evidenciem a necessidade de acomodar melhor as instalações de que dispomos hoje, a presente proposta não está condicionada à ampliação da infraestrutura atual.

19- MATRIZ CURRICULAR

O currículo do Curso, como descrito a seguir, tenciona contemplar os princípios e objetivos já expostos anteriormente, de sorte a permitir uma capacitação ampla e atualizada.

O Curso de Bacharelado em Letras Polônês é organizado de modo a assegurar que os alunos tenham uma formação sólida nos estudos linguísticos e literários de língua polonesa e, ao mesmo tempo, possam fazer escolhas baseadas em seus interesses pessoais e futuras perspectivas profissionais. Essa flexibilidade se torna mais efetiva graças a um mecanismo básico: a previsão de que o aluno desenvolva, a partir do 5º semestre do Curso, um projeto de aprendizagem que pavimentará seu caminho para o TCC previsto para o sétimo e oitavo períodos.

A previsão de tal atividade nessa altura do Curso baseia-se na concepção de que, no decorrer de seus estudos, o aluno deve ser levado a refletir sobre seus próprios interesses, procurar meios de formulá-los e expressá-los criticamente e, ao fazer isso, assumir a corresponsabilidade por seu próprio processo de formação. Assim, ao mesmo

tempo em que o curso dá voz ao aluno, oferece-lhe um tratamento personalizado mediante o contato com um mentor ou orientador.

O desenvolvimento de um projeto de aprendizagem envolve várias competências simultaneamente e de forma contextualizada. O objeto de investigação se apresenta em sua totalidade, exigindo frequentemente uma perspectiva multidisciplinar. Os conteúdos teóricos e as demais competências são adquiridos em uma dinâmica de construção compartilhada – e não simples transmissão – do conhecimento.

Outra função fundamental do projeto de aprendizagem é estimular o aluno a tomar conhecimento das possibilidades e opções futuras (uma vez concluída a graduação) que a estrutura curricular do Curso lhe faculta. Neste aspecto, a atuação do professor-mentor é fundamental, pois será ele o responsável por apresentar as perspectivas disponíveis, para que o aluno, por sua vez, possa fazer as suas escolhas de acordo com o seu perfil e os seus interesses.

Conforme vão se sentindo mais independentes, mais envolvidos e conscientes das características dos estudos na área de letras estrangeiras, os alunos tomarão as rédeas do seu percurso. Por outra parte, à medida que o aluno avança em seu curso, aumentam as exigências de rigor metodológico e de consistência teórica, e o projeto de aprendizagem deverá ter ligações estreitas com a aplicação de conhecimentos adquiridos nas disciplinas específicas.

Cabe observar que essa parte do currículo estará sujeita a contínuas avaliações e possíveis ajustes de foco. O colegiado do Curso, os professores de disciplinas, os professores-mentores, os orientadores e os estudantes colaborarão para fazer do projeto de aprendizagem um instrumento de maior flexibilidade do curso e de aprofundamento do conhecimento.

Em consonância com os pressupostos e exigências da legislação federal em vigor, a estrutura curricular prevê carga horária total mínima de 2400 horas, das quais 2200 serão distribuídas em disciplinas de natureza teórica e de natureza prática e 200 horas destinadas às denominadas “atividades formativas”. Para a obtenção do diploma de bacharel, o graduando deverá integralizar a carga horária total mínima distribuída entre 08 (oito) períodos letivos semestrais, que perfazem a duração recomendada de 04 (quatro) anos.

Os conteúdos referentes ao currículo de Bacharelado em Letras Polônês estão distribuídos em diferentes núcleos:

1) Núcleo de fundamentos, constituído de disciplinas obrigatórias de formação geral, que tratam de aspectos gerais e específicos do campo das letras clássicas, brasileiras e estrangeiras, e se concentram em conteúdos linguísticos, literários e culturais oferecidos a todos os alunos, englobando os seguintes conteúdos:

- quatro disciplinas ofertadas pelo Departamento de Linguística e Literatura:

HL905 Introdução à Linguística I

HL917 Introdução aos Estudos Literários I

HL906 Introdução à Linguística II

HL918 Introdução aos Estudos Literários II

- quatro disciplinas ofertadas pelo Departamento de Alemão, Polonês e Clássicas:

HPAC0700 Narrativa antiga

HPAC0701 Lírica antiga

HPAC0702 Teatro Antigo

HPAC0703 Filologia e Poética Clássicas

- uma disciplina partilhada entre o Departamento de Polonês, Alemão e Letras Clássicas e o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas:

HPAC0475/HE1371 Perspectivas dos Estudos da Tradução

2) Núcleo de formação em pesquisa e extensão composto de disciplinas obrigatórias de introdução, preparação e desenvolvimento de pesquisa cujo objetivo é contribuir de maneira formal e prática para a formação de pesquisadores. Compõem esse núcleo os Projetos de Aprendizagem em Polonês (PAPs), cuja função é estimular e incentivar a curiosidade, a autonomia e o espírito de investigação do aluno, ao mesmo tempo em que o introduz no universo da pesquisa acadêmica a partir de um trabalho colaborativo de docentes e discentes em torno da organização de “oficinas de trabalho” como parte integrante da carga horária total. Tais oficinas poderão girar em torno de especificidades dos estudos linguísticos, culturais e literários desenvolvidos na área de letras estrangeiras e funcionarão como espaços para reflexão compartilhada; serão, portanto, espaços privilegiados de formação não apenas para os alunos, mas também de formação continuada para os professores, pavimentando, como observado anteriormente, o caminho para que o aluno elabore seu projeto e desenvolva sua pesquisa nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Formam o núcleo de formação em pesquisa as seguintes disciplinas:

- uma disciplina partilhada entre o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas e o Curso de Bacharelado em Letras Polônês:

HPAC0511/HE1370 Leitura e Produção de Textos Acadêmicos

- quatro disciplinas ofertadas pelo Curso de Bacharelado em Letras Polônês

HPAC0503 Projetos de Aprendizagem em Polônês 1

HPAC0504 Projetos de Aprendizagem em Polônês 2

HPAC0506 Trabalho de Conclusão de Curso 1

HPAC0507 Trabalho de Conclusão de Curso 2

3) Núcleo de formação geral, composto por disciplinas obrigatórias de formação específica em língua, literatura e cultura polonesa, voltadas ao delineamento do perfil formativo específico do futuro profissional. Os conteúdos específicos aí explorados abrangem as diversas áreas que compõem o currículo do curso e perfazem uma carga horária de 840 (oitocentas e quarenta) horas, consubstanciados nas seguintes disciplinas:

HPAC0400 Língua Polonesa 1

HPAC0401 Língua Polonesa 2

HPAC0402 Língua Polonesa 3

HPAC0403 Língua Polonesa 4

HPAC0404 Língua Polonesa 5

HPAC0405 Língua Polonesa 6

HPAC0406 Língua Polonesa 7

HPAC0407 Língua Polonesa 8

HPAC0408 Compreensão e Expressão Oral em Polônês 1

HPAC0410 Prática de Leitura em Polônês

HPAC0413 Gramática Contrastiva Polônês/Português 1

HPAC0450 Introdução à Literatura Polonesa 1

HPAC0512 Introdução à Literatura Polonesa 2

HPAC0513 Literatura Polonesa em Tradução 1

HPAC0514 Literatura Polonesa em Tradução 2

HPAC0451 Literatura Polonesa dos Séculos XX e XXI

HPAC0452 Literatura Polonesa do Século XIX

HPAC0480 Introdução aos Estudos de Cultura Polonesa

4) Núcleo de conteúdos optativos

Ao conjunto de núcleos acima descrito, some-se ainda a oferta sistemática de disciplinas optativas, de livre escolha dos alunos, em cujo espaço disciplinar é desenvolvido o aprofundamento e a extensão de alguns campos temáticos, a suplementação de discussões realizadas de modo mais introdutório nas disciplinas

obrigatórias, bem como o trabalho específico dos campos relacionados à língua, literatura e cultura polonesas. Além das disciplinas do Curso de Bacharelado em Letras Polônês, também estará à disposição dos alunos um conjunto de disciplinas optativas dos outros cursos de Letras da UFPR, como, por exemplo a disciplina de LIBRAS e do Setor de Educação. Esse fator (que permite e estimula o contato do aluno com diferentes áreas) caracterizava o currículo de Letras antigo e será formalizado neste Bacharelado em Letras Polônês, se necessário, por meio de regulamentação complementar. Para integralizar o seu currículo, o aluno deve cursar 520 (quinhentas e vinte) horas de disciplinas optativas.

Cabe igualmente mencionar aqui que o Curso de Bacharelado em Letras Polônês prevê as 200 (duzentas) horas de atividades complementares, que têm por objetivo a integração no currículo de atividades e participações que não se enquadram nas atividades letivas formais.

Merecem destaque, no delineamento geral apresentado acima:

a) os núcleos comuns, ministrados por outros cursos de letras ou compartilhados com eles, que por um lado garantem a formação básica introdutória ao universo de letras e por outro incentivam a ampliação dos horizontes, não os restringindo apenas à formação específica. A participação nos núcleos comuns possibilita ao aluno contatos com outras visões desse universo em uma abordagem interdisciplinar, enriquecendo sua formação e estimulando-o a torná-la mais diversificada e plural;

b) as disciplinas específicas obrigatórias de polônês, que visam a uma sólida formação de base, e as optativas, que possibilitam aberturas para aprofundamento dos conhecimentos específicos;

c) os Projetos de Aprendizagem em Polônês, que mesmo sendo disciplinas obrigatórias articulam-se com os demais elementos da estrutura curricular, colocam em primeiro plano a possibilidade de escolha, por parte do aluno, de percursos formativos individualizados, e garantem ao currículo e ao Curso como um todo maior flexibilidade.

20- TEMAS TRANSVERSAIS

O Bacharelado em Letras Polônês, por pertencer à grande área das humanidades, inevitavelmente trata em suas disciplinas e atividades de questões relativas à diversidade étnico-racial em seus mais diversos desdobramentos. A própria existência de um Curso de Bacharelado em Letras Polônês na UFPR se justifica, entre outros, pelo fato de a

presença da etnia polonesa no Paraná e seu papel na história do Estado serem bastante significativos.

Ao se abordar questões relativas à imigração polonesa no Brasil e, mais especificamente, no Sul do país e no Paraná, é impossível não abordar as relações desse grupo étnico com as demais etnias enraizadas na região, entre elas, afrodescendentes e indígenas. A miscigenação, os conflitos, as questões identitárias são simplesmente a essência das discussões. Recorde-se o que o sociólogo Octávio Ianni, em um de seus conhecidos trabalhos, diagnosticou: “o polonês é o negro do Paraná”. Só essa afirmação já dá margem a profundas, interessantes e longas discussões a respeito das relações étnico-raciais, e especificamente aquelas entre afrodescendentes e polônicos (ou seja, descendentes de poloneses). Assim é que, em disciplinas obrigatórias de língua e de literatura, as questões étnico-raciais acabam sendo abordadas e desenvolvidas sob vários aspectos.

Semelhantemente, a temática da Educação em Direitos Humanos inevitavelmente é tratada no Curso de Bacharelado em Letras Polônês em seus mais diversos desdobramentos. A graduação em Polônês, já em consequência da história de estigmatização dos descendentes de poloneses no sul do Brasil, tem por pressuposto uma discussão ampla sobre discriminação e, portanto, sobre Direitos Humanos. À parte esse contexto geral, nas disciplinas de literatura polonesa, por exemplo, ao se abordar um período como a Segunda Guerra, ganham máxima relevância a leitura e o estudo de obras que dão testemunho de perseguições, violências e todo tipo de desrespeito aos Direitos Humanos sob os totalitarismos de Hitler e de Stálin. Semelhantemente à questão étnico-racial, as questões de gênero e sexualidade estão inevitavelmente presentes em conteúdos de disciplinas de língua e de literatura.

No que tange à educação ambiental, ao se discutir, por exemplo, a presença e a ação dos imigrantes poloneses e seus descendentes – e demais grupos com quem estes conviviam – na região onde esses grupos se estabeleceram, as transformações do meio-ambiente ocorridas são certamente objetos de discussões. Sabe-se, por exemplo, que entre as profundas transformações que o Estado do Paraná viveu na segunda metade do século XIX e ao longo do século XX estão tanto a colonização europeia quanto a devastação das florestas de araucárias, hoje consideradas em extinção. Estudar a história da imigração no Paraná (e no Sul do Brasil) exige levar em consideração questões como essa. Paralelamente, na atualidade a Polônia enfrenta, como muitos outros países, problemas energéticos consideráveis. O país ainda é muito dependente de energias não limpas, como

a queima do carvão, e tem dificuldades em diversificar sua matriz. Esses dois cenários, o do Paraná do tempo da imigração europeia e o da Polônia atual são dois exemplos de como as discussões em torno da educação ambiental são inevitáveis no curso.

As disciplinas de Prática de leitura em polonês, Introdução à literatura polonesa 1 e 2, Literatura polonesa em tradução 1 e 2 e Introdução aos estudos de cultura polonesa, para restringir-se ao núcleo de formação específica, são exemplos de matérias obrigatórias em que os temas transversais estão sempre presentes. Além disso, há ainda que se considerar que a presença, no currículo, de disciplinas optativas como Introdução à cultura polônica, Estudos de cultura polônica, Literatura e o Holocausto, em que os temas transversais são, também, conteúdos explorados.

21- REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO



22- ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) integram-se à matriz curricular do Curso de Graduação em Letras Polônês – Bacharelado, sendo portanto, um processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora “entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa” (BRASIL, 2018, Art. 3).

Essas atividades de caráter obrigatório do PPC do Curso de Graduação em Letras Polônês – Bacharelado devem totalizar 10% do total da carga horária do curso, ou seja, 242h (duzentas e quarenta e duas horas), e, conforme a Resolução nº 86/2020-CEPE/UFPR, em seu Art. 1º, têm como finalidade “ressaltar o valor das atividades de extensão que contribuem para a efetiva indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade”. Elas devem envolver “diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social” (BRASIL, 2014, Meta 12, Estratégia 7).

As concepções e diretrizes que norteiam as ACEs no ensino superior estão definidas no Art. 6º da Resolução nº 7/2018-MEC/CNE/CES:

- I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
- II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
- III - A promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
- IV - A promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

- V - O incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
- VI - O apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;
- VII - A atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira. (BRASIL, 2018.)

A mesma Resolução, em seu Art. 8º, define as modalidades nas quais podem estar inseridas as atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos: a) programas; b) projetos; c) cursos de oficinas; d) eventos e e) prestação de serviços.

O Regulamento das ACEs consta no Anexo 6 deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização.

ANEXO 1

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º. A realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Letras Polônês é requisito parcial obrigatório para obtenção do diploma de graduação.

Art. 2º. O TCC tem os seguintes objetivos:

- I. integrar o conhecimento apropriado e produzido durante o curso, aplicando-o mediante temática escolhida e apresentada segundo as normas da metodologia científica, assegurando o domínio das formas de investigação bibliográfica e de documentação, a pesquisa de campo, a redação, a apresentação final de projeto e a defesa pública e verbal;
- II. estimular os esforços do aluno, visando a aperfeiçoar sua capacidade criadora e de organização;
- III. possibilitar a avaliação global da prática necessária ao aluno para que, uma vez graduado, possa atuar com as competências e habilidades necessárias ao seu desempenho;
- IV. possibilitar a realização de produção teórica e crítica na área de formação.

Parágrafo Único. A pesquisa de campo poderá ter caráter teórico ou empírico, neste último caso o trabalho deverá estar de acordo com as normas do Comitê de Ética da UFPR.

Art. 3º. Estará apto a se matricular na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso o aluno que estiver periodizado no 7º semestre.

Art. 4º. No semestre imediatamente precedente à matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, o aluno indicará à Coordenação o nome do Professor Orientador, escolhido entre os professores do Curso de Bacharelado em Letras Polônês e, em casos especiais plenamente justificados e autorizados pelo Colegiado do Curso, de outros cursos.

Parágrafo único. Caso seja necessário, e em acordo com o Professor Orientador, o aluno poderá valer-se de um Professor Coorientador ou ainda de um consultor.

Art. 5º. O acompanhamento do desenvolvimento do TCC é de responsabilidade exclusiva do Professor Orientador. A este compete também, na fase final:

- I. compor e presidir a Banca de Exame;
- II. redigir a Ata de Defesa e entregá-la à Coordenação do Curso de Bacharelado em Letras Polonês;
- III. lançar a Nota Final no Portal do Aluno.

Art. 6º. Problemas de incompatibilidade entre orientador e orientando deverão ser informados por escrito, o mais breve possível, ao Coordenador do Curso de Bacharelado em Letras Polonês.

Art. 7º. As Bancas de Exame terão dois ou três membros e serão presididas pelo Professor Orientador. No caso de o Professor Orientador ver-se impedido de participar da Banca de Exame deverá comunicar a impossibilidade ao Coordenador do Curso de Bacharelado em Letras Polonês, para que este possa designar um substituto.

Art. 8º. Compete aos membros da Banca de Exame:

- I. analisar o TCC;
- II. fazer comentários verbais e arguir o aluno por ocasião da apresentação pública do TCC;
- III. emitir, por escrito, um parecer sobre a defesa pública e verbal do aluno após a apresentação pública do TCC (aprovado, aprovado com necessidade de reformulação, não aprovado) e nota em Ata de Defesa, assinada pelo aluno e pela Banca, e entregue à Coordenação do Curso de Bacharelado em Letras Polonês logo após o término da apresentação pública.

Parágrafo único. As decisões da Banca de Exame são soberanas, não cabendo recursos por parte dos alunos envolvidos no processo.

Art. 9º. Compete ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Letras Polonês em relação ao TCC:

- I. estabelecer critérios e exigências mínimas para a elaboração do TCC;
- II. após avaliação periódica, propor e aprovar alterações neste regulamento, caso necessárias;
- III. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 10. O aluno deverá apresentar ao professor orientador um projeto do TCC, segundo as normas científicas.

Parágrafo único. Só serão aceitos projetos que sejam compatíveis com os objetivos do Curso de Bacharelado em Letras Polônês e se enquadrem nas áreas de conhecimento declaradas pelos professores deste Curso como de seu interesse para orientação, com exceção a casos específicos com aprovação do Professor Orientador e do Colegiado do Curso.

Art. 11. O Projeto de TCC deverá conter os seguintes elementos:

- I. página de rosto;
- II. sumário;
- III. objetivos gerais e objetivos específicos;
- IV. justificativa com delimitação do problema e indicação de fontes bibliográficas que destaquem a importância do trabalho de pesquisa;
- V. referencial teórico, que demonstre a pesquisa e a abordagem científica sobre o assunto proposto;
- VI. bibliografia básica, capaz de atender às primeiras etapas do trabalho;
- VII. cronograma de pesquisa e de redação do TCC.

Art. 12. O Projeto de TCC, salvo disposições explícitas *ad hoc*, deverá obedecer aos seguintes critérios de formatação e edição:

- I. papel: tamanho A4 (Largura – 21cm; Altura – 29.7cm), impressão frente e verso;
- II. margens: superior, inferior, interna e externa iguais a 2cm;
- III. a partir da margem: Cabeçalho – 1,5 cm; Rodapé – 1,5 cm;
- IV. páginas numeradas na parte externa da página (Início da página – cabeçalho; alinhamento – direita; não selecionar: “Mostrar número na 1ª página”;

Art. 13. São critérios para análise do Projeto de TCC:

- I. objetividade e consistência do Projeto;
- II. compatibilidade com os objetivos do curso;
- III. nível adequado de complexidade quantitativa e qualitativa do trabalho;
- IV. viabilidade de realização do Projeto;

- V. facilidade de acesso a dados para a realização do Projeto;
- VI. valor teórico e prático do trabalho de graduação, conforme o caso;
- VII. qualidade da apresentação da proposta.

Art. 14. O TCC deverá ser realizado individualmente pelo aluno com orientação contínua do professor responsável.

Art. 15. Sujeito à aprovação pelo Colegiado dos Cursos de Letras, além dos formatos tradicionais (monografia, artigo científico, capítulo de livro etc), o TCC do Curso de Bacharelado em Letras Polônês poderá ter o formato de uma tradução acompanhada de relato do percurso tradutório.

Art. 16. O documento escrito do TCC deverá conter as seguintes partes, de acordo com as *Normas para Apresentação de Documentos Científicos* da UFPR:

- a) Capa de encadernação (sugere-se capa dura para a versão final).
- b) No caso da capa dura: lombada da capa de encadernação, contendo o nome do discente, título do TCC, local e ano.
- c) Folha de rosto com as seguintes informações: nome do discente; número de matrícula; título do trabalho, instituição acadêmica, curso de graduação, nome do professor orientador, local, data.
- d) Dedicatória (opcional).
- e) Agradecimentos (opcional).
- f) Sumário.
- g) Lista de tabelas, ilustrações e abreviaturas e/ou siglas e/ou símbolos (quando necessário).
- h) Resumo (até 30 linhas).
- i) Resumo em inglês, alemão, espanhol, francês, italiano ou japonês (até 30 linhas).
- j) *Streszczenie* – resumo em polônês (até 30 linhas)
- k) Texto do TCC.
- l) Anexos (quando necessário).
- m) Glossário (quando necessário).
- n) Referências bibliográficas.

Art. 17. São critérios para a análise do TCC:

- I. Adequação às normas metodológicas estabelecidas neste documento.
- II. Clareza, consistência e objetividade do texto.
- III. Compatibilidade com os objetivos do curso.
- IV. Profundidade das discussões teóricas.
- V. Pertinência das informações veiculadas e coerência das mesmas com o tema proposto.
- VI. Escolha e bom aproveitamento das fontes para a pesquisa.
- VII. Contribuição do trabalho para o meio social e intelectual.

Parágrafo Único. O trabalho apresentado deverá demonstrar conhecimentos substanciais da área trabalhada e deverá seguir as normas de citação e de apresentação da UFPR.

Art. 18. O processo de desenvolvimento e avaliação do TCC consistirá das seguintes etapas, todas elas obrigatórias ao aluno:

1. Primeira etapa – apresentação do Projeto de TCC ao professor orientador e estabelecimento, em conjunto, de cronograma das fases de orientação para elaboração do TCC.
2. Segunda etapa – entrega da versão preliminar dos itens III a V integrantes do art. 11º, desse Regulamento, conforme o cronograma estabelecido.
3. Terceira etapa – entrega da primeira versão escrita do TCC, a qual deve conter, obrigatoriamente, a estrutura geral do trabalho, com redação preliminar de todos os capítulos, introdução, considerações finais e referências bibliográficas completas, conforme cronograma estabelecido.
4. Quarta etapa – entrega da versão escrita final do TCC para leitura e apreciação da banca.
5. Quinta etapa – apresentação oral e defesa pública do TCC.
6. Sexta etapa – entrega, em até 30 dias após a data da defesa, da versão final do TCC que contemplará as considerações da Banca Examinadora.

Parágrafo Único. As três primeiras etapas devem ser realizadas no âmbito da disciplina TCC I, prevista para o sétimo semestre do Curso; as etapas finais serão realizadas no âmbito da disciplina TCC II.

Art. 19. A avaliação do TCC após apresentação e defesa perante a Banca consistirá em graus numéricos de 0 (zero) a 100 (cem), sendo considerado aprovado o aluno que obtiver

grau numérico cinquenta (50) de média aritmética, na escala de zero (0) a cem (100), no conjunto das tarefas realizadas, incluída a apresentação e defesa pública e frequência mínima de 75% nos encontros de trabalho com o seu Professor Orientador.

§ 1º. O grau final conferido na quinta etapa, apresentação final e defesa, será a média aritmética dos graus conferidos por todos os membros da Banca Examinadora.

§ 2º. A constatação de todo e qualquer tipo de plágio, no todo ou em partes do TCC, terá como consequência a reprovação sumária do aluno, sujeitando-o à repreensão por parte dos órgãos competentes da UFPR.

Art. 20. Considera-se como integrantes do processo de avaliação do TCC os seguintes elementos:

- I. Documento digitado em editor de texto, a ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora.
- II. Material complementar de qualquer natureza que colabore para uma melhor apresentação do trabalho, se necessário.

§ 1º. Após os trabalhos da Banca Examinadora, o aluno aprovado deverá em até 30 dias entregar a versão final do seu TCC que contemplará as considerações da Banca Examinadora, encadernada, preferencialmente em capa dura, para fins de catalogação na biblioteca do Curso de Bacharelado em Letras Polônês, e uma cópia idêntica em mídia digital, em PDF. Somente após a entrega da versão final do trabalho a Coordenação do Curso procederá ao encaminhamento da documentação para a emissão do diploma.

§ 2º. No caso de o TCC se referir à criação e produção de audiovisual, filme, vídeo, *software* para computador e similares ou elaboração de uma tradução, o aluno deverá entregar uma cópia do produto juntamente com o trabalho escrito.

Art. 21. A defesa pública e oral do TCC deverá acontecer, preferencialmente, nas instalações do Setor de Ciências Humanas admitindo-se, em casos justificados, transferência do evento para um lugar público alternativo (por exemplo, outros campi, escolas, museus, teatros etc.), em local, data, hora e local estipulados pelo Professor Orientador, contemplando as seguintes etapas:

- I. Apresentação do discente.
- II. Comentários e arguição dos membros da Banca de Exame.
- III. Defesa do discente.
- IV. Reunião e deliberação da Banca de Exame.

Art. 22. São garantidos todos os direitos autorais aos seus autores, condicionados à citação do nome do Professor Orientador toda vez que mencionado, divulgado, exposto e publicado.

Parágrafo Único. Os direitos de propriedade intelectual do projeto referente ao TCC, no caso de venda, deverão estar estipulados em contrato assinado entre seu autor e a Universidade.

Art. 23. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Letras Polônês.

Art. 24. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Letras Polônês e homologação pelo Conselho Setorial de Ciências Humanas.

ANEXO 2

Tabela de classificação e contagem de atividades complementares para o cálculo de Horas Formativas

GRUPOS	ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	HORAS
I -	Atividades de ensino	Projetos vinculados à licenciatura tais como: Monitoria, Licenciar, Idiomas sem Fronteiras, Idiomas para Fins Acadêmicos, PBMIH, CELIN, PIBID, entre outros (30h por semestre)	MÁX. 120h
		Disciplinas optativas excedentes	MÁX. 60h
		Cursos presenciais relacionados com a área de formação	MÁX. 90h
		Cursos à distância relacionados com a área de formação	MÁX. 60h
II -	Atividades de pesquisa e inovação	Participação em projetos de pesquisa, grupos de estudo, Iniciação Científica (30h por semestre)	MÁX. 90h
		Publicação de resumos em anais de congressos, revistas, livros e publicações online (10h por publicação)	MÁX. 120h
		Publicação de artigos completos em anais de congressos, revistas indexadas, livros e publicações online (50h por publicação)	
		Publicação de material didático, em forma impressa ou em forma digital (50h por publicação)	
III -	Atividades de extensão e cultura	Participação em programas ou projetos de extensão	MÁX. 90h
		Organização de Eventos: Semana de Letras, Seminários, Conferências, entre outros	MÁX. 30h
		Participação como ministrante em atividades de extensão da UFPR, coordenado por um professor	MÁX. 60h

		Publicações literárias e traduções em formato impresso ou digital	MÁX. 40h
		Prêmios na área de Letras	20h por prêmio
IV -	Atividades voltadas à profissionalização	Estágios não obrigatórios em Letras (CAPA, escolas, editoras, etc.)	MÁX. 120h
		Programa de Voluntariado Acadêmico (Revista Versalete, Revista X, entre outros)	MÁX. 90h (1º. ano) MÁX. 60h (2º. ano)
V -	Atividades de representação acadêmica	Membro de comissão, colegiado e representação acadêmica em Conselhos, entre outras.	MÁX. 40h
		Participação como mesário de eleições da UFPR	MÁX. 20h
		Participação do CAL, Representação discente.	MÁX. 60h
VI -	Eventos acadêmico-científicos	Participação em seminários, jornadas, congressos, cursos e eventos como ouvinte	MÁX. 50h
		Participação em seminários, jornadas, congressos, cursos e eventos como monitor	MÁX. 50h
		Participação em seminários, jornadas, congressos, cursos e eventos como apresentador	MÁX. 80h
		Participação em defesas como Ouvinte: Graduação (1 hora), Mestrado (2 horas) e Doutorado (4 horas)	MÁX. 40h

ANEXO 3

REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS POLONÊS

Capítulo I – DA NATUREZA

Art. 1º. O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Letras Polonês do Setor de Ciências Humanas da UFPR prevê a realização de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes. As atividades serão desenvolvidas segundo estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º. O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Bacharelado em Letras Polonês deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo II – DO OBJETIVO

Art. 3º. O objetivo do estágio não obrigatório previsto no Art. 1º é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico em sua formação profissional mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III – DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º. Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

Art. 5º. As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

Capítulo IV – DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO – COE

Art. 6º. A COE do Curso de Bacharelado em Letras Polônês será composta pelo Coordenador e demais professores que compõem o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:

- I. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente.
- II. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso.
- III. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Bacharelado em Letras Polônês e às normas emanadas do presente Regulamento.
- IV. Compatibilizar as ações previstas no “Plano de Atividades do Estágio”, quando necessário.
- V. Convocar reuniões com os professores orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.
- VI. Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

Capítulo V – DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 7º. Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de Bacharelado em Letras Polônês e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 8º. A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade profissional.

Art. 9º. A orientação do estágio em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta. Nesse caso, conforme estabelecido no artigo 8º da Res. 46/10 – CEPE, o acompanhamento será feito via relatórios, reuniões e visitas ocasionais ao campo de estágio, durante as quais se processarão contatos e reuniões com o profissional responsável.

Art. 10. A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 11. São atribuições do Professor Orientador:

- a) Verificar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” elaborado pelo aluno e supervisor da Concedente.
- b) Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o aluno, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
- c) Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente.
- d) Proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária.
- e) Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada seis (06) meses elaborado pelo aluno e aprovado pelo supervisor da Concedente.

Art. 12. São atribuições do Supervisor da Concedente:

- a) Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o estagiário.
- b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- c) Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
- d) Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 13. São atribuições do Aluno Estagiário:

- a) Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o supervisor da Concedente.
- b) Coletar as assinaturas devidas no “Termo de Compromisso de Estágio”.
- c) Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades.
- d) Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
- e) Respeitar as normas de estágio do Curso de Bacharelado em Letras Polônês. Elaborar relatório de estágio no máximo a cada seis (06) meses ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da Concedente.

Capítulo VI – DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 14. A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos do Curso de Bacharelado em Letras Polônês poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 15. Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Letras Polônês inicialmente o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.
- II. Ter cursado 50% (cinquenta por cento) das disciplinas previstas nos 4 (quatro) semestres iniciais do curso, com aprovação.

§ 1º. Aplica-se o contido no inciso I para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º. Não serão autorizados estágios para alunos que tenham integralizado o currículo.

Art. 16. Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os alunos do Curso de Bacharelado em Letras Polônês deverão seguir a ordem abaixo referida:

- a) Apresentação do “Termo de Compromisso de Estágio” e do “Plano de Atividades de Estágio” devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.
- b) Histórico escolar atualizado e indicação do professor orientador no “Plano de Atividades de Estágio”.
- c) Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Bacharelado em Letras Polônês para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.
- d) Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Unidade de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

Art. 17. A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

Art. 18. O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no **Capítulo V** do presente Regulamento.

Art. 19. Após o término do estágio não obrigatório, o aluno poderá solicitar o respectivo certificado à Unidade de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os estágios realizados pelos alunos do Curso de Bacharelado em Letras deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Unidade de Estágios da PROGRAD.

§ 1º. Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/ue/

§ 2º. Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º. Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Unidade de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

Art. 21. Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Letras Polônês.

ANEXO 4

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS POLONÊS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SEÇÃO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º. em consonância com a Resolução 95A/2015 CEPE e a Instrução Normativa Conjunta N. 02A/2016 PROGRAD/PRAE, o Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Bacharelado em Letras Polonês tem como objetivo geral orientar estudantes no processo de formação universitária, com o intuito de identificar e propor soluções para as dificuldades encontradas pelo corpo discente ao longo de sua trajetória acadêmica, visando assim a reduzir a retenção e a evasão, bem como a estimular a autonomia dos estudantes.

Desse objetivo geral, emergem os seguintes objetivos específicos:

- I. Viabilizar a integração do corpo discente ingressante ao contexto universitário.
- II. Orientar o percurso discente quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas.
- III. Informar, no início do período letivo ou sempre que necessário sobre o Projeto Pedagógico do Curso, os programas de bolsas institucionais tais como Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras, a dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, o funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pró-reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc).
- IV. Informar, quando necessário, a Coordenação do Curso e/ou as instâncias competentes sobre problemas enfrentados pelo corpo discente no âmbito do curso.
- V. Buscar estratégias de enfrentamento dos desafios e dos problemas que possam afetar o desempenho acadêmico.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º. O acompanhamento e orientação do corpo discente serão realizados por todos os docentes da Área de Polônês do DEPAC, por meio de tutoria.

§1º. Cada professor tutor será responsável por um grupo de no máximo 10 (dez) discentes e os acompanhará por um período equivalente a pelo menos um ano quando poderá haver a substituição de professor tutor.

§2º. Os discentes serão acolhidos no programa de orientação acadêmica no momento de ingresso no curso, sendo os nomes dos tutores de cada grupo de alunos divulgados pela Coordenação do Curso, por meio de edital, no início de cada ano letivo.

§3º. Em caso de eventual necessidade de substituição do docente tutor por afastamento, licença, cargo ou outra questão específica, caberá ao Colegiado de Curso realizar a substituição.

Art. 3º. A forma de atendimento será em grupo ou individual, a critério dos tutores.

§1º. Além de encontros presenciais, com duração aproximada de uma hora/aula e periodicidade mínima de dois encontros semestrais, preferencialmente no início, no meio ou no fim de cada semestre letivo, poderá igualmente haver acompanhamento complementar por meio virtual.

§2º. As datas e horários do Cronograma de orientação, bem como o local onde se realizarão os encontros, deverão ser agendados e informados aos estudantes pelo tutor.

§3º. O tutor poderá dispensar seus tutorados que tenham bom rendimento acadêmico de encontros presenciais relativos à tutoria, desde que em comum acordo, e com anuência do Colegiado de Curso.

§4º. O aluno dispensado deverá apresentar histórico e relatório de notas parciais ao seu tutor que, a seu critério, poderá reinseri-lo nas atividades da tutoria se o seu rendimento acadêmico não estiver satisfatório.

Art. 4º. A cada encontro o acadêmico, estudante e tutor deverão preencher e assinar a Ficha de Acompanhamento da Orientação Acadêmica que se encontra ao fim deste documento. As fichas e demais documentos relativos à tutoria serão escaneados e arquivados em pasta individual, permanecendo disponíveis enquanto o estudante estiver ligado ao curso.

Art. 5º. A participação dos discentes no Programa de Orientação Acadêmica é facultativa, podendo o estudante formalizar, a qualquer momento, junto à Coordenação do Curso, pedido de desvinculação do programa.

§1º. No caso de ausência sistemática nas reuniões de tutoria, sem que haja desistência formal do Programa, o discente será convocado pela Coordenação do Curso para prestar esclarecimentos por escrito. Não havendo resposta à convocação, o estudante será oficialmente desligado do programa de Orientação Acadêmica.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º. As atribuições do Colegiado do Curso, da tutoria e dos discentes estão definidas na Resolução 95/15-CEPE.

§1º. São atribuições do Colegiado do Curso:

- I. “Elaborar e aprovar o regulamento do Programa de Orientação Acadêmica do curso;
- II. Supervisionar e orientar o cumprimento da orientação acadêmica;
- III. Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário;
- IV. Estabelecer o cronograma de orientação prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordo com o calendário acadêmico;
- V. Definir a composição numérica dos grupos de estudantes por tutor;
- VI. Registrar a orientação acadêmica mantendo histórico das atividades;
- VII. Deliberar sobre a substituição da tutoria, quando devidamente solicitada;
- VIII. Consolidar os relatórios apresentados pela tutoria.”

§2º. São atribuições da tutoria entre outras definidas pelo Colegiado:

- I. “Acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica;
- II. Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina,

aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço, entre outras;

- III. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR;
- IV. Orientar os estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;
- V. Elaborar plano de estudos em comum acordo com o estudante e a coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica;
- VI. Apresentar as possibilidades de participação dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;
- VII. Sugerir aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde;
- VIII. Dialogar com a Coordenação do Curso para adequar sua tutoria às especificidades do curso;
- IX. Apresentar ao Colegiado do Curso relatório de participação dos tutorados nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo.”

§ 3º. São atribuições dos discentes incluídos no Programa:

- I. “Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR;
- II. Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a tutoria, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico;
- III. Cumprir o Plano de Estudos elaborado;
- IV. Agendar novos encontros com o tutor em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário;
- V. Fornecer subsídios ao tutor para o preenchimento do relatório de orientação acadêmica;
- VI. Solicitar ao Colegiado do Curso, substituição do tutor, mediante apresentação de justificativa”.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 7º. O presente Programa de Orientação Acadêmica será implantado uma vez aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Letras Polônês, e todos os alunos regularmente matriculados nesse curso ficarão, a partir de então, sob a tutoria dos professores da Área de Polônês do DEPAC.

Art. 8º. O Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Bacharelado em Letras Polônês será avaliado periodicamente pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Letras Polônês.

ANEXO 5

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Nome: _____ GRR: _____

Ano letivo de: _____ Período do curso: _____

Assinatura: _____

Tutor: _____

Assinatura: _____

DATA	ASSUNTO	RUBRICA Tutor	RUBRICA Estudante

[illegible]

ANEXO 6

ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

O Colegiado dos Cursos de Letras, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

- o disposto no Art. 207 da Constituição Federal de 1988;
- os princípios, objetivos e metas da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Diretrizes Curriculares Nacionais, que asseguram a competência das Instituições de Ensino Superior - IES em promover a flexibilização do currículo de seus cursos;
- a inserção de programas e projetos de extensão universitária na matriz curricular dos cursos de graduação, prevista pela Lei nº 13.005, de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação;
- o disposto na Resolução MEC/CNE/CES Nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei Nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências;
- o disposto nas Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;
- o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR;
- a necessidade de estabelecer normas para a creditação das atividades curriculares de extensão que comporão os currículos plenos dos cursos de graduação da UFPR;
- A Resolução nº 86/2020-CEPE que estabelece as normas para implantação das Atividades Curriculares de Extensão na UFPR;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar, no âmbito do currículo do Curso de Graduação em Letras Polônês – Bacharelado da Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas, as Atividades Curriculares de Extensão (ACE) como componentes obrigatórios do Projeto

Pedagógico de Curso (PPC), totalizando 10% do total da carga horária do curso, tendo por finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão que contribuem para a efetiva indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade.

I - DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACE)

Art. 2º. As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) integram-se à matriz curricular do Curso de Graduação em Letras Polônês – Bacharelado como um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora “entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa” (BRASIL, 2018, Art. 3).

Art. 3º. Com vistas à integração no processo de ensino-aprendizagem, a inserção das atividades de extensão deve ocorrer em articulação com os conteúdos curriculares sem implicar, necessariamente, no aumento de carga horária total do Curso de Graduação em Letras Polônês – Bacharelado.

Art. 4º. As ACEs do Curso de Graduação em Letras Polônês – Bacharelado são obrigatórias para todo o corpo discente e categorizam-se nas seguintes modalidades:

- a) ACE I – disciplina introdutória de fundamentação da Extensão, de até 30 horas, de caráter obrigatório ou optativo;
- b) ACE II – disciplinas de caráter obrigatório, incluindo a disciplina de estágio obrigatório, e/ou disciplinas de caráter optativo com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão;
- c) ACE III – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR;
- d) ACE IV – participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão, conforme entendimento dos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Resolução 86/2020-CEPE;
- e) ACE V – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão em outras Instituições de Ensino Superior-IES com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN.

Art. 5º. As ACEs integram o currículo pleno do curso de graduação, constituindo-se em elemento indispensável para obtenção do grau correspondente, conforme aponta a legislação vigente, abrangendo o percentual de 10% da carga horária estabelecido pelo projeto pedagógico do curso, ou seja 242 (duzentas e quarenta e duas) horas.

II - DA FINALIDADE DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 6º. As ACE têm como finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão universitária que contribuem para a efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Elas devem envolver “diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social” (BRASIL, 2014, Meta 12, Estratégia 7).

III - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 7º. O cumprimento da carga horária das ACEs será supervisionado pelo Colegiado/Comissão por meio de apresentação de certificação contendo carga horária.

Art. 8º. A participação da estudante ou do estudante em Atividades Curriculares de Extensão, para serem creditadas, devem estar vinculadas a programas e projetos de extensão orientados para áreas de pertinência social que garantam a autonomia e o pleno exercício da cidadania dos sujeitos sociais com ações voltadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU e vinculadas ao âmbito de formação e profissionalização dos cursos de graduação, conforme o disposto na Lei no 13.005, de 25/06/2014, Meta 12, Estratégia 7.

Compete ao Colegiado e à Coordenação do Curso de Bacharelado em Letras o gerenciamento constante da trajetória curricular dos alunos do Curso, e, no que tange à carga horária obrigatória de extensão desse currículo, a atenção quanto ao seu cumprimento pelos alunos.

Compete ao Curso e aos departamentos vinculados a ele a abertura de disciplinas que atendam à demanda de extensão conforme apresentada pelo currículo, bem como a proposição e coordenação de programas e projetos de extensão aos quais as disciplinas do Curso poderão se vincular no âmbito da modalidade ACE II. É importante ressaltar

que algumas disciplinas poderão, eventualmente, vincular-se a programas e/ou projetos de extensão não necessariamente criados no interior do Curso (dos departamentos a ele vinculados), desde que esses programas e/ou projetos sejam coerentes com a proposta das disciplinas ofertadas.

Compete à estudante ou ao estudante a atenção devida ao cumprimento de seu próprio trajeto curricular, reservando especial atenção ao cumprimento da carga de extensão necessária estabelecida em seu curso e viabilizada conforme a proposta de ACEs curricularizadas neste Curso de Graduação em Letras Polônês – Bacharelado.

Art. 9º. Os casos omissos nesta regulamentação serão julgados no Colegiado dos Cursos de Letras.

Art. 10. Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação.